GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 02 de maio de 2022.

Ofício n°:123 /2022/PMCL/PROC

EXPEDIENTE
03/05/22

**Assunto:** Encaminha Lei Municipal nº 6.097.

**Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa a Lei Municipal nº 6.097 em 02 (duas) vias sancionadas e encaminhadas para publicação, que:

"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART.17 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.164, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUI A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

***Moacir Júnior Rezende Pereira***
Chefe de Seção

***Isadora Maria Carvalho Pantaleão***
Estagiária da Procuradoria

Exm° Senhor Oswaldo Alves Barbosa
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-02-Mai-2022-17:43-039422-1/2

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 02 de maio de 2022.

Ofício n°:124 /2022/PMCL/PROC

EXPEDIENTE
03 / 05 / 22

**Assunto:** Encaminha Lei Municipal nº 6.098.

**Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa a Lei Municipal nº 6.098 em 02 (duas) vias sancionadas e encaminhadas para publicação, que:

**"AUTORIZA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO PROGRAMA CURRAL REGIONAL A SER IMPLANTADO PELO CODAP - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA, QUE DEFINE OS PROCEDIMENTOS DE APREENSÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE E FIXA VALOR DE TAXA, DELEGA COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

***Moacir Júnior Rezende Pereira***
Chefe de Seção

***Isadora Maria Carvalho Pantaleão***
Estagiária da Procuradoria

Exmº Senhor Oswaldo Alves Barbosa
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-02-Mai-2022-17:43-039420-1/2

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 02 de maio de 2022.

Ofício n°:122 /2022/PMCL/PROC

**Ref.: (Projeto de Lei nº 066-2022), Ofício 221/2022;**

EXPEDIENTE
03/05/22

**Assunto:** Encaminha Lei Municipal nº 6.099.

**Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa a Lei Municipal nº 6.099 em 02 (duas) vias sancionadas e encaminhadas para publicação, que:

**"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ABANDONO E À EVASÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".**

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

***Moacir Júnior Rezende Pereira***
Chefe de Seção

***Isadora Maria Carvalho Pantaleão***
Estagiária da Procuradoria

Exm° Senhor Oswaldo Alves Barbosa
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
02-Mai-2022-17:44-039426-1/2